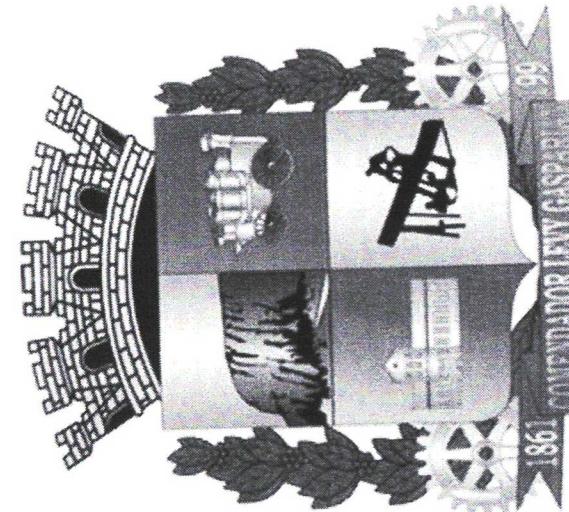


Folha 081 Proc 18/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGENTE LEGISLATIVO
MAT:

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de
**Comendador
Levy Gasparian**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 – APROVA CONTAS ANUAIS
DO EXECUTIVO – REF. AO EXERCÍCIO 2021



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 – APROVA CONTAS ANUAIS
DO EXECUTIVO – REF. AO EXERCÍCIO 2021**



**CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, realizou-se Sessão Ordinária, com início às dezoito horas e trinta minutos. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, passando-se à leitura de trecho da Bíblia Sagrada e, na sequência, da Ata da Sessão anterior, que, não havendo quem quisesse falar a respeito, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que aprova as Contas Anuais do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2021; de Indicação nº. 013/2023 e de Indicação nº. 014/2023. Na sequência, passou-se às Pequenas Comunicações. Como não havia oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à Ordem do Dia, com a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que aprova as Contas Anuais do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2021, sendo que o referido Projeto integrava o Processo nº. 018/2023, Parecer Prévio do TCE-RJ – Prestação de Contas da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian referente ao Exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Cláudio Mannarino. Após a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023, foram as proposições colocadas em Discussão. Não havendo quem quisesse falar a respeito, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023 foi colocado em Votação Nominal, conforme Artigo 194, inciso III, do Regimento Interno da Casa. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro externou seu voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023. A Vereadora Rosiléa Gama declarou seu voto favorável à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura referente ao Exercício de 2021. Em seguida, o Vereador Tiago Frederico Maia afirmou que era favorável ao Projeto de

Nilton Nei de Oliveira
Primeiro Secretário

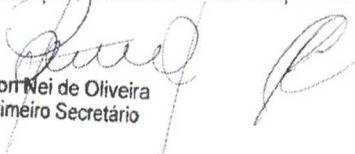
Thiago Inês de Paula
Segundo Secretário





Decreto Legislativo nº. 002/2023. O Vereador Diego Simões de Lima Salgado disse que votava a favor da aprovação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2021. O Vereador Amilton Mendes Henrique, na sequência, externou seu voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023. O Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza também votou a favor da aprovação da referida proposição. O Vereador Thiago Ines de Paula declarou que era a favor da aprovação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2021. O Vereador José Fernando Cheffer declarou seu voto a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023. O Vereador Nilton Nei de Oliveira externou seu voto a favor da Aprovação das Contas. O Senhor Presidente, então, anunciou que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023, que Aprova as Contas Anuais do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Cláudio Mannarino, fora aprovado por unanimidade. Na sequência, como não havia mais matérias para serem apreciadas na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou as Indicações em Discussão. O Vereador José Fernando Cheffer comentou a Indicação nº 013/2023, de sua autoria, na qual solicitara ao Executivo que realizasse estudo junto ao Corpo de Bombeiros com o intuito de viabilizar instalação de hidrantes ao longo da Estrada União e Indústria, em frente aos órgãos públicos e às empresas instaladas no Município. O Vereador ressaltou que, somente nos momentos em que ocorria um acidente, tomava-se ciência de que, na maioria dos casos, muitas empresas não cumpriam com a exigências estipuladas em leis ou pelo Corpo de Bombeiros e emendou que infelizmente, naquela manhã, o incêndio na fábrica Colchões Biflex deixara vários funcionários desempregados. O Vereador lembrou que, segundo informações que obtivera, a única empresa que possuía sistema de combate a incêndios era a Império, cujos diretores investiram uma fortuna para realizar adequações impostas pelo Ministério Público do Trabalho. O Vereador José Fernando Cheffer relatou que o setor da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da referida empresa possuía sua própria brigada de incêndio e acrescentou que fora construído reservatório de água e hidrante, para que o Corpo de Bombeiros possa combater incêndio que porventura ocorresse nas dependências da firma. O Vereador ressaltou que comentara com o Vereador Thiago Ines de Paula que já existia lei que previa a adequação das empresas às normas de prevenção e combate a incêndios e frisou que, em sua Indicação, solicitara a instalação de hidrantes também em frente aos


Nilton Nei de Oliveira
Primeiro Secretário


Thiago Inês de Paula
Segundo Secretário



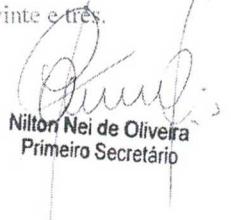
órgãos públicos do Município. O Vereador disse que conversara com o Capitão do Corpo de Bombeiros sobre os locais ideais de instalação de hidrantes e destacou que, segundo o oficial, a corporação de Três Rios possuía somente um caminhão de combate a incêndio para atender vários locais. O Vereador relatou que, se não tivesse sido utilizada a água do Serviço de Água e Esgoto de Levy Gasparian – SAELEG para combater o incêndio na fábrica de colchões, os bombeiros teriam que retornar a Três Rios para reabastecer o caminhão e acrescentou que, com a instalação de hidrantes ao longo da Estrada União e Indústria, seria facilitado o reabastecimento do veículo. O Vereador adiantou que levaria a Indicação n.º 013/2023 ao Executivo para que pudesse ser feito estudo que viabilizasse instalação de hidrantes nos locais propostos o mais breve possível. O Vereador Nilton Nei de Oliveira parabenizou seu par pela iniciativa e aproveitou para sugerir que o Legislativo elaborasse um Projeto de Lei que obrigasse as empresas a realizar, em determinados períodos do ano, treinamento de combate a incêndios e cursos de primeiros-socorros. O Vereador lamentou o ocorrido na fábrica Colchões Biflex, agradeceu a Deus por não ter havido vítimas no incêndio e ressaltou que, na ocorrência de outros acidentes semelhantes no futuro, o treinamento de como agir adequadamente diante da situação poderia ser fundamental para salvar vidas e evitar vítimas. O Vereador Nilton Nei de Oliveira reiterou que era importante que os pares pensassem em conjunto sobre a elaboração de uma legislação específica sobre o assunto. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro, na sequência, externou seu voto favorável à Indicação e apoiou a sugestão do Vereador Nilton Nei de Oliveira. A Vereadora argumentou que a referida empresa se mostrara muito vulnerável àquele tipo de acontecimento e acrescentou que, segundo informações de quem estivera presente ao local e de acordo com as imagens que viram em redes sociais na *Internet*, a firma estava totalmente desprovida de atendimento no que se referia a incêndio. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro ressaltou que, apesar da preocupação e da intervenção dos órgãos públicos do Município, era fundamental que as próprias empresas demonstrassem a preocupação e o cuidado de manter, em seus quadros, funcionários capacitados para lidarem com incêndios. A Vereadora registrou que, graças a Deus, no horário em que ocorreu o incêndio na empresa Colchões Biflex, não houvera vítimas e emendou que, se o acidente tivesse ocorrido durante o horário de expediente, certamente não teria havido somente perdas

Nilton Nei de Oliveira
Primeiro Secretário

Thiago Inês de Paula
Segundo Secretário



materiais. O Vereador José Fernando Cheffer comentou que a profissão de bombeiro civil fora regulamentada e acrescentou que esse profissional era essencial em *shoppings* e em outros estabelecimentos para prestar auxílio e realizar o trabalho de prevenção a incêndios. O Vereador relatou que já conversara com empresários sobre a vantagem que obteriam com a contratação de bombeiros civis, já que gastariam pouco com um profissional preparado para combater incêndios e prestar os primeiros-socorros a possíveis vítimas. O Vereador José Fernando Cheffer ressaltou que, naquela manhã, não medira esforços para auxiliar no combate ao incêndio na empresa Colchões Biflex e lembrou que empresários do Município cederam caminhões-pipas para auxiliar o Corpo de Bombeiros. O Vereador adiantou que sugeriria ao Executivo que criasse uma Brigada Municipal de Incêndio, lotada junto à Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, e frisou que também era fundamental que, depois do ocorrido naquele dia, a fiscalização verificasse se as empresas cumpriam as exigências do Corpo de Bombeiros e suas obrigações em relação ao combate a incêndios. O Senhor Presidente, então, colocou as Indicações em Votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente aproveitou para solicitar aos pares que, depois da Sessão Ordinária, todos se dirigissem a seu gabinete para uma reunião. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente registrou a presença de todos os Vereadores e encerrou a Sessão. Dos trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que vai por mim, Primeiro-Secretário, datada e assinada. Comendador Levy Gasparian, vinte e nove de março de dois mil e vinte e três.


Nilson Nei de Oliveira
Primeiro Secretário


Thiago Inês de Paula
Segundo Secretário